



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2.718, de 1º de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 886 de 09 de junho de 2010, alterada através da Lei nº 888 de 17 de junho de 2010; o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.015, de 19 de agosto de 2010; e, o Decreto nº 1.019, de 30 de agosto de 2010, alterado por meio do Decreto 1.298, de 22 de abril de 2013;

CONSIDERANDO que a composição da Diretoria-Executiva da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA está disciplinada pelo artigo 14 da Lei 886/2010;

CONSIDERANDO que os membros da Diretoria-Executiva são de livre nomeação e dispensa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei 886, de 09 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o mandato dos membros da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 13, §2º, do Estatuto da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, aprovado pelo Decreto 1.015, de 19 de agosto de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, **FABIO JUNIOR TRAVAIM** para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, a fim de compor a Diretoria-Executiva daquela Fundação, atribuindo-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Símbolo DAS -111 da Tabela de Cargos em Comissão do Poder executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 2.718/2021 p. 02

Art. 2º O mandato do membro da Diretoria-Executiva será de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 1º de janeiro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1008
Data 05 / 01 / 2021